PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal n° 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

Ao Banco **ITAÚ UNIBANCO S.A.**

Venho pelo presente, prestar esclarecimentos pertinentes ao Pregão Presencial nº 024/2020, apresentado por esta instituição financeira, fazendo conforme segue:

1- **a)** O fim da vigência do contrato é 10/09/2020.
b) Não.
c) Não se aplica.
d) Município de Regente Feijó, CNPJ nº 48.813.638/0001-78.

2- Sede da licitante.

3- Nesse caso específico, em razão do objeto, será permitido o uso de celulares.

4- **a)** Sim.
b) O prazo é de 05 (cinco) dias úteis, prorrogado por igual período (item 22.1.2. do edital.

5- **a)** Pela própria Prefeitura.
b) Não se aplica.
c) Não se aplica.
d) Não se aplica.
e) O pagamento será feito diretamente à Prefeitura.

6- O número de servidores corresponde à pessoas (CPF).

7- Sim.

8- Sim.

9- Sim.

10- **a)** Sim.
b) Seguirá regras próprias e independentes.
c) Possui legislação específica, conforme Lei nº 3152/2020.
d) Será celebrado convênio específico, o qual a minuta será oferecida pelo banco.
e) Não se aplica.
f) A margem adotada pelo município é de 30% do salário bruto.
g) Não.
h) O prazo máximo das operações de consignado é de 120 meses. Não consta em legislação. O município descontará as parcelas na provisão de férias dos servidores.
i) O questionamento depende dos termos ajustados no convênio a ser firmado.
j) Não.
k) Caixa Econômica Federal: R$ 1.425,50.
Banco Santander: R$ 997.008,51.
Banco do Brasil: R$ 32.014,02.
Sicoob: R$ 2.328,85.
Bradesco: R$ 3.820,25.

11- Não.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal n° 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

12- O item será mantido, sendo respeitado o relacionamento entre servidor e banco, no tocante ao regime de tarifas.

13- Sim.

14- Sim.

15- Fica mantido o prazo, e havendo caso fortuito no contexto atual da pandemia, a Administração estará analisando a prorrogação de eventual prazo que esteja expirando.

16- A prefeitura confirma o entendimento sobre a exclusividade de espaço.

17- A cláusula em questão é padrão e consta inclusive da Lei de licitações (artigo 65, § 1°), de forma que sua aplicação não decorre pelo fato da mesma constar como minuta de cláusula contratual.

18- Sim.

19- Sim.

20- Sim.

21- Não.

22- Não.

Atenciosamente,

Liege F. Malacrida

Liège Ferreira Malacrida
Pregoeira Oficial